



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

b) Fundos financeiros e de desenvolvimento

	31.12.2018	31.12.2017
Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) ⁽¹⁾ (nota nº 20)	6.618.193	4.971.889
Marinha Mercante (FMM) (nota nº 22)	203.232	186.640
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) (nota nº 19)	105.252	125.462
Outros	78	78
Total	6.926.756	5.284.069
Circulante	6.735.904	5.108.783
Não circulante	190.853	175.286

⁽¹⁾ Os saldos diários das disponibilidades do FNO são remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Bacen (nota nº 20), não apresentando vencimento.

c) Diversas

	31.12.2018	31.12.2017
Cheques Administrativos	6.485	1.467
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	54.613	70.075
Obrigações por convênios oficiais	5.023	4.012
Obrigações por prestação de serviços	11	11
Provisão para pagamentos a efetuar	83.013	80.658
Provisão para demandas judiciais	937.679	943.339
Ações trabalhistas (indenizações) (nota nº14.f)	123.952	82.347
Ações cíveis (nota 14.f)	76.944	67.200
Ações fiscais (nota 14.f)	8.886	1.131
Contratos onerosos - Planos Saldados (nota nº25.b)	692.187	722.081
Plano BD	571.987	593.536
Plano Misto	120.200	128.545
Outras contingências (nota nº 14.f)	35.710	70.580
Provisão para apuração responsabilidades (nota nº 8)	-	13.100
Provisão Contrato TI (nota nº 8)	-	21.699
Desvalorização de bens	349	349
Ações trabalhistas (Capaf)	35.361	35.432
Provisão para garantias financeiras prestadas	1.372.989	1.404.829
FNO Rural/Industrial (nota nº20)	1.362.520	1.217.927
FDA (nota nº 19)	9.758	9.477
Cessão de crédito - Lei nº 9.138/1995	706	177.420
Fundo de Invest. e Desenv. do Estado de Rondônia (Fider)	5	5
Credores diversos	39.258	57.998
Parcelas de operações de crédito-Securitização	-	23.877
Levantamento de depósitos recursais	7.829	4.537
Demaís	31.429	29.584
Total	2.499.071	2.562.389
Circulante	657.808	797.111
Não circulante	1.841.263	1.765.278

Cessão de Crédito – Lei nº 9.138/1995: corresponde ao provisionamento do saldo das operações renegociadas ao amparo da Lei 9.138/1995 – Securitização I – de responsabilidade do Banco. O saldo destas operações, encontra-se registrado na conta co-obrigações em Cessões de Crédito, do grupamento de compensação. Em 31 de dezembro de 2018, o montante corresponde a R\$10.974 (R\$195.067 em 31.12.2017). Em 08.02.2018, o Banco recebeu comunicação do Tesouro Nacional, solicitando o envio de arquivos com a movimentação de pagamentos, prorrogações e rebates, iniciando então a conciliação de saldos entre Banco e Tesouro que, finalizada em dezembro, resultou em valor final de R\$161.490, já atualizado pela Selic, correspondente à liquidação de operações, repasse de parcelas pagas por clientes e atualização monetária. O valor foi repassado ao Tesouro em 18.12.2018, que considerou a carteira conciliada e regularizada. Esse movimento gerou redução na conta de co-obrigações que passou a conter apenas as operações a vencer, que serão repassados ao Tesouro, tempestivamente, por ocasião do vencimento de cada parcela.

Quanto à provisão de crédito para essas operações, o Banco entendeu como necessário alterar a metodologia, situação no âmbito do alcance do Pronunciamento Técnico - CPC 23, que define mudança na estimativa contábil como “um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou os montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações”.

Assim, de maneira prospectiva, a partir da regularização da posição do Banco junto ao Tesouro, com base na Res. CMN nº 4.512/2016, o Banco optou por utilizar, para fins de provisionamento, os critérios da Resolução CMN nº 2.682/1999, ou seja, enquadrando as operações em faixas de *rating* e, a partir daí, constituindo provisão e reavaliando a posição periodicamente. O risco de subprovisionamento é mínimo, haja vista a provisão ser constituída considerando todo o saldo devedor das operações, e por conseguinte da carteira, ao passo que o valor a ser honrado pelo Banco, tempestivamente, seria relativo a uma parcela anual das operações onde se observarem eventos de inadimplência.

O grupo de 134 operações, adimplente e com saldo devedor de R\$10,9 milhões, no encerramento do exercício 2018, teve provisão constituída na ordem de R\$706 mil já sob nova estimativa. Considerando que tais operações não apresentam registro de inadimplência desde 2001, este não é um cenário com indicação provável de materialização, o que corrobora a assertividade da mudança de estimativa no provisionamento dessa carteira.